



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.577/2004.

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a doar ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conceição das Alagoas, uma motocicleta 0 Km, de até 250cc, de propriedade do Poder Público Municipal.

Art. 2.º - A doação tratada nesta lei de dá mediante a dispensa de licitação nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo bem terá a destinação única e exclusiva no trabalho de segurança preventiva realizado pelo Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conceição das Alagoas em conjunto com a Polícia Militar.

Art. 3.º - A doação objeto da presente lei será consumada através da entrega da motocicleta, com a transferência da mesma ao donatário descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4.º - Eventuais gastos decorrentes da transferência da motocicleta correrá por conta e responsabilidade do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conceição das Alagoas.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 26 de abril de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal